



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 - CEP: 87160.000.

PABX/FAX (44) 3245-1122 - CNPJ 76.285.329/0001-08

E-mail: pmmanda@iw-net.com.br

LEI Nº. 1632/2008

Denomina "Estádio Municipal José Maria de Lucas" o imóvel público consistente no campo de futebol edificado no Distrito de Pulinópolis, em Mandaguáçu, Estado do Paraná.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mandaguáçu, Estado do Paraná, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º Fica denominado "Estádio Municipal José Maria de Lucas" o imóvel público consistente no campo de futebol edificado no Distrito de Pulinópolis, em Mandaguáçu, Estado do Paraná.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguáçu, 11 de dezembro de 2008.


José Antonio Gargantini
Prefeito Municipal

**Publicado no Órgão
Oficial do Município**

.....10690..... Edição

de 14 de 12 de 08

Secretário

O Diário